



Projeto de Lei Nº. 001/2025

Riacho de Santana/RN, 22 de janeiro de 2025.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 363/2022 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, apresenta o seguinte projeto de Lei para que seja discutido e votado pela Câmara Municipal.

Art. 1º – Ficam incluídas as seguintes alterações e acréscimos aos dispositivos da Lei Municipal Nº. 363/2022, que passarão a conter as seguintes redações, abaixo dispostas, para serem apreciadas e aprovadas:

Art. 8º -

(...)

Parágrafo Único - O Gabinete do Prefeito, além do Chefe de gabinete, compõe-se das seguintes unidades de serviço, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

I - Assessoria Jurídica Geral junto ao Gabinete;

II - Coordenadoria de Cerimonial:

a) Subcoordenadoria de Planejamento e Organização de Eventos.

Art. 14 -

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Administração, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviço, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

I - Coordenadoria de Recursos Humanos:

a) Subcoordenadoria de Folhas de Pagamento;

b) Subcoordenadoria de Contratos;

c) Subcoordenadoria de Relações Trabalhistas;

II - Coordenadoria de Administração:

a) Subcoordenadoria de Serviços Gerais

b) Subcoordenadoria de Almoxarifado Geral

c) Subcoordenadoria de Patrimônio e Tombamento

d) Subcoordenadoria de Arquivo Público Geral



- e) Subcoordenadoria do E-social
- f) Subcoordenadoria de TI
- g) Subcoordenadoria de Protocolo
- h) Subcoordenadoria de Limpeza Predial;

III - Coordenadoria de Planejamento:

- a) Subcoordenadoria de Planejamento Estratégico;
- b) Subcoordenadoria de Monitoramento e Avaliação;

IV - Coordenadoria de Guardas Patrimonial;

- a) Subcoordenadoria de Vigilância e Monitoramento;

V - Departamento de Gestão de Contratos.

Art. 17 - A Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviço, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

I - Coordenadoria de Finanças:

- a) Subcoordenadoria de Empenho;
- b) Subcoordenadoria de Orçamento;
- c) Subcoordenadoria de Pagamentos;

II - Coordenadoria de Compras:

- a) Subcoordenadoria de Pesquisa e Cotação de Preços;
- c) Subcoordenadoria de Gestão de Fornecedores;

III - Coordenadoria de Lançamento e arrecadação de Impostos, Taxas e Contribuições:

- a) Subcoordenadoria de Cadastro Tributário;
- b) Subcoordenadoria de Lançamentos Fiscais;
- c) Subcoordenadoria de Arrecadação e Cobrança;

IV - Coordenadoria de Inspeção e Alvará:

- a) Subcoordenadoria de Vistoria Técnica;
- b) Subcoordenadoria de Emissão e Renovação de Alvarás.

Art. 18 -

(...)

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Apoio ao Gabinete, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviço, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

I - Coordenadoria de Apoio ao Gabinete:

- a) Subcoordenadoria de Gestão Administrativa do Gabinete;

b) Subcoordenadoria de Relações Institucionais e Comunicação.

Art.

19

.....

(...)

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviço, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

I - Coordenadoria de Agricultura:

- a) Subcoordenadoria de Assistência ao Produtor Rural;
- b) Subcoordenadoria de Apoio à Agricultura Familiar;
- c) Subcoordenadoria de Comercialização e Mercados Rurais;

II - Coordenador de Pecuária e Pesca:

- a) Subcoordenadoria de Assistência ao Criador e ao Pescador;
- b) Subcoordenadoria de Desenvolvimento da Pecuária e Pesca;
- c) Subcoordenadoria de Comercialização e Mercado de Produtos Pecuários e Pesqueiros.

Art. 21 - A Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

I - Coordenadoria de Gestão Financeira:

- a) Subcoordenadoria de Planejamento e Orçamento.

II - Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial:

- a) Subcoordenadoria de Apoio ao Deficiente;
- b) Subcoordenadoria de Apoio de Pessoas Carentes;
- c) Subcoordenadoria de Defesa das Crianças e Adolescentes;
- d) Subcoordenadoria de Apoio ao Idoso;
- e) Subcoordenadoria de Apoio à Mulher.

III - Coordenadoria do Cadastro Único;

- a) Subcoordenadoria de Atualização e Gestão de Dados;
- b) Subcoordenadoria de Atendimento e Inclusão.

IV - Coordenadoria Executiva dos Conselhos Municipais:

- a) Subcoordenadoria de Articulação e Participação.

V - Coordenadoria de Benefícios Socioassistenciais:

- a) Subcoordenadoria de Gestão de Benefícios.

VI - Coordenadoria do Programa da Primeira Infância no SUAS:



a) Subcoordenadoria de Acompanhamento Familiar.

VII - Coordenadoria de Proteção Social Especial – CREAS:

a) Subcoordenadoria de Medidas Socioeducativas.

VIII - Coordenadoria de Proteção Social Básica – CRAS:

a) Subcoordenadoria de Atendimento às Famílias.

IX - Coordenadoria de Programas e Ações à Política do Trabalho:

a) Subcoordenadoria de Programas e Ações à Política do Trabalho.

X - Coordenadoria de Programas Habitacionais:

a) Subcoordenadoria de Seleção e Inclusão Habitacional.

Art. 23 -

.....

(...)

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Turismo, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviço, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

I - Coordenadoria de Turismo:

a) Subcoordenadoria de Turismo.

Art. 25 -

.....

(...)

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Cultura, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviço, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

I - Coordenadoria de Cultura:

a) Subcoordenadoria de Cultura;

b) Subcoordenadoria de Fomento e Difusão Cultural.

Art. 28 - A Secretaria Municipal de Transportes, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviço, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

I - Coordenadoria de Controle de Frota:

a) Subcoordenadoria de Gestão de Multas e Infrações;

b) Subcoordenadoria de Planejamento e Substituição de Veículos.

II - Coordenadoria de Manutenção de Frota:

a) Subcoordenadoria de Manutenção Preventiva e Corretiva;

b) Subcoordenadoria de Inspeção Técnica de Veículos.

III - Coordenadoria de Abastecimento de Frota:

a) Subcoordenadoria de Planejamento de Abastecimento.

Art. 30 -

.....

.

(...)

Parágrafo Único: Fazem parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

I - Coordenadoria do Meio Ambiente:

a) Subcoordenadoria do Meio Ambiente.

II - Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil:

a) Subcoordenadoria de Planejamento e Prevenção de Riscos.

III - Coordenadoria de Saneamento Básico Urbano:

a) Subcoordenadoria de Sistema de Esgotamento Sanitário.

IV - Coordenadoria de Abastecimento de Água Potável em Zona Rural:

a) Subcoordenadoria de Infraestrutura de Distribuição de Água.

Art. 31 -

.....

.

(...)

Parágrafo Único: Fazem parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

I - Coordenadoria de Obras:

a) Subcoordenadoria de Material e Patrimônio;

b) Subcoordenadoria de Inspeção de Obras;

c) Subcoordenadoria de Planejamento e Execução de Obras.

II - Coordenadoria de Serviços Urbanos:

a) Subcoordenadoria de Limpeza Pública;

b) Subcoordenadoria de Iluminação Pública;

c) Subcoordenadoria de Manutenção de Infraestrutura Urbana.

III - Coordenadoria de Logradouros:

a) Subcoordenadoria de Estradas Vicinais;

b) Subcoordenadoria de Ruas e Prédios Públicos;

c) Subcoordenadoria de Sinalização Urbana.



IV - Coordenadoria de Engenharia:

a) Subcoordenadoria de Projetos de Engenharia.

Art. 35 - Fazem parte, também, da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação:

I - Coordenadoria Administrativa:

a) Subcoordenadoria de Gestão de Documentação e Arquivo.

II - Coordenadoria de Educação Fundamental:

a) Subcoordenadoria de Acompanhamento Pedagógico.

III - Coordenadoria de Educação Infantil:

a) Subcoordenadoria de Planejamento Pedagógico para a Infância.

IV - Coordenadoria de Assistência ao Educando:

a) Subcoordenadoria de Apoio Psicossocial ao Educando;

b) Subcoordenadoria de Inclusão e Acessibilidade.

V - Coordenadoria de Assistência ao Docente:

a) Subcoordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento Docente.

VI - Coordenadoria de Psicopedagogia:

a) Subcoordenadoria de Atendimento Psicopedagógico Individual.

VII - Coordenadoria de Merenda escolar:

a) Subcoordenadoria de Merenda Escolar;

b) Subcoordenadoria de Planejamento e Gestão de Cardápios.

VIII - Coordenadoria de Secretaria Geral das Escolas:

a) Subcoordenadoria de Atendimento ao Público e Comunicação.

IX - Coordenadoria do Busca Ativa Escolar:

a) Subcoordenadoria do Busca Ativa Escolar.

X - Direção da Escola Municipal João Bernardino de Lima:

XI - Direção da Escola Municipal de Educação Infantil Jesus Menino;

XII - Direção do Centro Municipal de Ensino Rural 15 de Outubro.

Art. 36

c) (...)



Parágrafo Único: Fazem parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Esportes:

I - Coordenadoria de Esportes:

- a) Subcoordenadoria de Esportes;
- b) Subcoordenadoria de Promoção e Desenvolvimento de Atividades Esportivas.

II - Coordenadoria de Infraestrutura das Praças Esportivas:

- a) Subcoordenadoria de Manutenção e Modernização de Infraestruturas Esportivas.

Art. 40 - Fazem parte, também, da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Coordenadoria de Atenção Básica:

- a) Subcoordenadoria de Estratégias de Saúde da Família;
- b) Subcoordenadoria de Programas de Saúde Preventiva.

II - Coordenadoria de Atenção e Promoção à Saúde:

- a) Subcoordenadoria de Promoção de Saúde Mental.

III - Coordenadoria de Vigilância em Saúde:

- a) Subcoordenadoria de Inspeção Sanitária;
- b) Subcoordenadoria de Controle de Doenças Endêmicas.

IV - Coordenadoria de Vigilância Ambiental:

- a) Subcoordenadoria de Controle de Vetores e Zoonoses.

V - Coordenadoria de Informática e Prontuário Eletrônico Completo:

- a) Subcoordenadoria de Gestão de Sistemas de Saúde.

VI - Coordenadoria de Marcação de Procedimentos e de Consultas Especializadas:

- a) Subcoordenadoria de Agendamento de Consultas e Procedimentos.

VII - Coordenadoria de Controle, Avaliação e Regulação de Pacientes:

- a) Subcoordenadoria de Regulação de Internações e Transferências.

VIII - Coordenadoria de Exames de Média e Alta Complexidade:

- a) Subcoordenadoria de Agendamento e Acompanhamento de Exames.

IX - Coordenadoria de Processamento de Dados Epidemiológicos:

- a) Subcoordenadoria de Coleta e Análise de Dados Epidemiológicos.



X - Coordenadoria do Cuidado e Acompanhamento à Pacientes:
a) Subcoordenadoria de Acompanhamento Domiciliar de Pacientes.

XI - Coordenadoria de Transportes da Saúde:
a) Subcoordenadoria de Transportes da Saúde;
b) Subcoordenadoria de Logística e Coordenação de Movimentação de Ambulâncias.

XII - Coordenadoria Administrativa da Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé:
a) Subcoordenadoria de Gestão de Recursos Financeiros e Materiais.

XIII - Direção da Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé;

XIV - Direção da Unidade Básica de Saúde Antônio Gabriel Neto;

XV - Direção das Unidades Básicas de Saúde Rurais.

Art. 41 -

(...)

Parágrafo Único: Fazem parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Comunicação de Ouvidoria:

I - Coordenadoria de Comunicação Social:
a) Subcoordenadoria de Cobertura de Ações Governamentais.

II - Coordenadoria de Ouvidoria:
a) Subcoordenadoria de Gestão de Demandas e Respostas.

Art. 2º - A tabela de Cargos e Salários, consolidada, está contida no ANEXO I;

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Municipal Nº. 363/2022 entra em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado do Rio Grande do Norte, ao 22º dia do mês de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gouvbr DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Data: 23/01/2025 14:53:11 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Rua: Manoel de Souza Lima nº 350, Centro CEP: 59987-000
Email: prefriachodesantanarn@gmail.com CNPJ: 08.357.634/0001-08



ANEXO I

SECRETARIA	CARGO	SALÁRIO
GABINETE	Chefe de Gabinete	R\$ 4.500,00
	Assessoria Jurídica Geral junto ao Gabinete	R\$ 3.500,00
	Coordenador de Cerimonial	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Planejamento e Organização de Eventos	R\$ 1.518,00
	Secretário	R\$ 4.500,00
	Coordenador de Apoio ao Gabinete	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Gestão Administrativa do Gabinete	R\$ 1.518,00
	Subcoordenador de Relações Institucionais e Comunicação	R\$ 1.518,00
	Assessoria Técnica junto à Secretaria de Apoio ao Gabinete	R\$ 2.800,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretário
Coordenador de Recursos Humanos		R\$ 3.000,00
Subcoordenador de Folhas de Pagamento		R\$ 1.518,00
Subcoordenador de Contratos		R\$ 1.518,00
Subcoordenador de Relações Trabalhistas		R\$ 1.518,00
Coordenador de Administração		R\$ 2.300,00
Subcoordenador de Serviços Gerais		R\$ 1.518,00
Subcoordenador de Almoxarifado Geral		R\$ 1.518,00
Subcoordenador de Patrimônio e Tombamento		R\$ 1.518,00
Subcoordenador de Arquivo Público Geral		R\$ 1.518,00
Subcoordenador do E-social		R\$ 1.518,00
Subcoordenador de TI		R\$ 1.518,00
Subcoordenador de Protocolo		R\$ 1.518,00
Subcoordenador de Limpeza Predial		R\$ 1.518,00
Coordenador de Planejamento		R\$ 2.300,00
Subcoordenador de Planejamento Estratégico		R\$ 1.518,00
Subcoordenador de Monitoramento e Avaliação		R\$ 1.518,00
Coordenador de Guardas Patrimonial		R\$ 2.300,00
Subcoordenador de Vigilância e Monitoramento		R\$ 1.518,00
Membro de Comissão de Contratação		R\$ 2.000,00
Agente de Contratação	R\$ 4.000,00	
Gestor de Contratos	R\$ 3.000,00	
Fiscal de Contratos	R\$ 2.500,00	
Assessoria Jurídica Junto aos Recursos Humanos	R\$ 3.000,00	
	Secretário	R\$ 4.500,00
	Coordenador de Finanças	R\$ 3.000,00
	Subcoordenador de Empenho	R\$ 1.518,00
	Subcoordenador de Orçamento	R\$ 1.518,00

Rua: Manoel de Souza Lima nº 350, Centro CEP: 59987-000
 Email: prefriachodesantanarn@gmail.com CNPJ: 08.357.634/0001-08



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	Subcoordenador de Pagamentos	R\$ 1.518,00
	Subcoordenador de Contabilidade e Controle Financeiro	R\$ 1.518,00
	Subcoordenador de Tesouraria	R\$ 1.518,00
	Subcoordenador de Análise de Desempenho Financeiro	R\$ 1.518,00
	Coordenador de Compras	R\$ 3.000,00
	Subcoordenador de Pesquisa e Cotação de Preços	R\$ 1.518,00
	Subcoordenador de Gestão de Fornecedores	R\$ 1.518,00
	Coordenador de Lançamento e arrecadação de Impostos, Taxas e Contribuições	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Cadastro Tributário	R\$ 1.518,00
	Subcoordenador de Lançamentos Fiscais	R\$ 1.518,00
	Subcoordenador de Arrecadação e Cobrança	R\$ 1.518,00
	Coordenador de Inspeção e Alvará	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Vistoria Técnica	R\$ 1.518,00
	Subcoordenador de Emissão e Renovação de Alvarás	R\$ 1.518,00
	Assessoria Jurídica junto à Secretaria de Tributação	R\$ 3.000,00
	Secretário	R\$ 4.500,00
	Coordenador Administrativo	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Gestão de Documentação e Arquivo	R\$ 1.518,00
	Coordenador de Educação Fundamental	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Acompanhamento Pedagógico	R\$ 1.518,00
	Coordenador de Assistência ao Educando	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Apoio Psicossocial ao Educando	R\$ 1.518,00
	Subcoordenador de Inclusão e Acessibilidade	R\$ 1.518,00
	Coordenador de Assistência ao Docente	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Formação e Aperfeiçoamento Docente	R\$ 1.518,00
	Coordenador de Psicopedagogia	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Atendimento Psicopedagógico Individual	R\$ 1.518,00
	Coordenador de Merenda escolar	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Merenda Escolar	R\$ 1.518,00
	Subcoordenador de Planejamento e Gestão de Cardápios	R\$ 1.518,00
	Coordenação de Educação Infantil	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Planejamento Pedagógico para a Infância	R\$ 1.518,00
	Coordenador de Secretaria Geral das Escolas	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Atendimento ao Público e Comunicação	R\$ 1.518,00
	Coordenador do Busca Ativa Escolar	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador do Busca Ativa Escolar	R\$ 1.518,00
	Direção da Escola Municipal João Bernardino de Lima	R\$ 4.500,00
	Vice Direção da Escola Municipal João Bernardino de Lima	R\$ 2.500,00
	Direção da Escola Municipal de Educação Infantil Jesus Menino	R\$ 3.500,00

Rua: Manoel de Souza Lima nº 350, Centro CEP: 59987-000
 Email: prefriachodesantanam@gmail.com CNPJ: 08.357.634/0001-08



	Vice Direção da Escola Municipal de Educação Infantil Jesus Menino	R\$ 2.000,00
	Direção do Centro Municipal de Ensino Rural 15 de Outubro	R\$ 4.000,00
	Assessor Técnico junto à Secretaria de Educação	R\$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário	R\$ 4.500,00
	Assessor Técnico junto à Secretaria de Saúde	R\$ 2.800,00
	Coordenador de Atenção Básica	R\$ 3.000,00
	Subcoordenador de Estratégias de Saúde da Família;	R\$ 1.518,00
	Subcoordenador de Programas de Saúde Preventiva;	R\$ 1.518,00
	Coordenador de Atenção e Promoção à Saúde	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Promoção de Saúde Mental	R\$ 1.518,00
	Coordenador de Vigilância em Saúde	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Inspeção Sanitária	R\$ 1.518,00
	Subcoordenador de Controle de Doenças Endêmicas;	R\$ 1.518,00
	Coordenador de Vigilância Ambiental	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Controle de Vetores e Zoonoses	R\$ 1.518,00
	Coordenador de Informática e Prontuário Eletrônico Completo	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Gestão de Sistemas de Saúde	R\$ 1.518,00
	Coordenador de Marcação de Procedimentos e de Consultas Especializadas	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Agendamento de Consultas e Procedimentos	R\$ 1.518,00
	Coordenador de Controle, Avaliação e Regulação de Pacientes	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Regulação de Internações e Transferências	R\$ 1.518,00
	Coordenador de Exames de Média e Alta Complexidade	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Agendamento e Acompanhamento de Exames	R\$ 1.518,00
	Coordenador de Processamento de Dados Epidemiológicos	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Coleta e Análise de Dados Epidemiológicos	R\$ 1.518,00
	Coordenador do Cuidado e Acompanhamento à Pacientes	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Acompanhamento Domiciliar de Pacientes	R\$ 1.518,00
	Coordenador de Transportes da Saúde	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Transportes da Saúde	R\$ 1.518,00
Subcoordenador de Logística e Coordenação de Movimentação de Ambulâncias	R\$ 1.518,00	
Coordenador Administrativo da Unidade Mista Alexandrina Cajé	R\$ 2.300,00	



	Subcoordenador de Gestão de Recursos Financeiros e Materiais;	R\$ 1.518,00
	Direção das Unidades Básicas de Saúde Rurais	R\$ 2.500,00
	Direção da Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé	R\$ 3.000,00
	Direção da Unidade Básica de Saúde Antônio Gabriel Neto	R\$ 2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Secretário	R\$ 4.500,00
	Coordenador de Obras	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Material e Patrimônio	R\$ 1.518,00
	Subcoordenador de Inspeção de Obras	R\$ 1.518,00
	Subcoordenador de Planejamento e Execução de Obras	R\$ 1.518,00
	Coordenador de Serviços Urbanos	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Limpeza Urbana	R\$ 1.518,00
	Subcoordenador de Iluminação Pública	R\$ 1.518,00
	Subcoordenador de Manutenção de Infraestrutura Urbana	R\$ 1.518,00
	Coordenador de Logradouros	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Estradas Vicinais	R\$ 1.518,00
	Subcoordenador de Ruas e Prédios Públicos	R\$ 1.518,00
	Subcoordenador de Sinalização Urbana	R\$ 1.518,00
	Coordenador de Engenharia	R\$ 2.500,00
Subcoordenador de Projetos de Engenharia	R\$ 1.518,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	Secretário	R\$ 4.500,00
	Coordenador de Agricultura	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Assistência ao Produtor Rural	R\$ 1.518,00
	Subcoordenador de Apoio à Agricultura Familiar	R\$ 1.518,00
	Subcoordenador de Comercialização e Mercados Rurais	R\$ 1.518,00
	Coordenador de Pecuária e Pesca	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Assistência ao Criador e ao Pescador	R\$ 1.518,00
	Subcoordenador de Desenvolvimento da Pecuária e Pesca	R\$ 1.518,00
Subcoordenador de Comercialização e Mercado de Produtos Pecuários e Pesqueiros	R\$ 1.518,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	Secretário	R\$ 4.500,00
	Coordenador de Controle de Frota	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Gestão de Multas e Infrações	R\$ 1.518,00
	Subcoordenador de Planejamento e Substituição de Veículos	R\$ 1.518,00
	Coordenador de Manutenção de Frota	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Manutenção Preventiva e corretiva;	R\$ 1.518,00
	Subcoordenador de Inspeção Técnica de Veículos;	R\$ 1.518,00
	Coordenador de Abastecimento de Frota	R\$ 2.300,00
Subcoordenador de Planejamento de Abastecimento	R\$ 1.518,00	
	Secretário	R\$ 4.500,00
	Coordenador de Gestão Financeira	R\$ 2.300,00

Rua: Manoel de Souza Lima nº 350, Centro CEP: 59987-000
 Email: prefriachodesantanarn@gmail.com CNPJ: 08.357.634/0001-08



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subcoordenador de Planejamento e Orçamento;	R\$ 1.518,00
	Coordenador de Vigilância Socioassistencial	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Apoio ao Deficiente	R\$ 1.518,00
	Subcoordenador de Apoio de Pessoas Carentes	R\$ 1.518,00
	Subcoordenador de Defesa das Crianças e Adolescente	R\$ 1.518,00
	Subcoordenador de Apoio ao Idoso	R\$ 1.518,00
	Subcoordenador de Apoio à Mulher	R\$ 1.518,00
	Coordenador do Cadastro Único	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Atualização e Gestão de Dados	R\$ 1.518,00
	Subcoordenador de Atendimento e Inclusão	R\$ 1.518,00
	Coordenador Executivo dos Conselhos Municipais	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Articulação e Participação	R\$ 1.518,00
	Coordenador de Benefícios Socioassistenciais	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Gestão de Benefícios	R\$ 1.518,00
	Coordenador do Programa da Primeira Infância no SUAS	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Acompanhamento Familiar;	R\$ 1.518,00
	Coordenador de Proteção Social Especial - CREAS	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Medidas Socioeducativas	R\$ 1.518,00
	Coordenador de Proteção Social Básica - CRAS	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Atendimento às Famílias	R\$ 1.518,00
	Coordenador de Programas e Ações à Política do Trabalho	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador Programas e Ações à Política do Trabalho	R\$ 1.518,00
	Coordenador de Programas Habitacionais	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Seleção e Inclusão Habitacional.	R\$ 1.518,00
	Assessoria Técnica junto à Secretaria de Habitação, Trabalho e Assistência Social	R\$ 2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E OUVIDORIA	Secretário	R\$ 4.500,00
	Coordenador de Comunicação Social	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Cobertura de Ações Governamentais	R\$ 1.518,00
	Coordenador de Ouvidoria	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Gestão de Demandas e Respostas	R\$ 1.518,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Secretário	R\$ 4.500,00
	Coordenador de Turismo	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Turismo	R\$ 1.518,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Secretário	R\$ 4.500,00
	Coordenador de Esportes	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Esportes	R\$ 1.518,00
	Subcoordenador de Promoção e Desenvolvimento de Atividades Esportivas	R\$ 1.518,00
	Coordenador de Infraestrutura das Praças Esportivas	R\$ 2.300,00



	Subcoordenador de Manutenção e Modernização de Infraestruturas Esportivas	R\$ 1.518,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Secretário	R\$ 4.500,00
	Coordenador de Cultura	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Cultura	R\$ 1.518,00
	Subcoordenador de Fomento e Difusão Cultural	R\$ 1.518,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	Secretário	R\$ 4.500,00
	Coordenador do Meio Ambiente	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Meio Ambiente	R\$ 1.518,00
	Coordenador de Proteção e Defesa Civil	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Planejamento e Prevenção de Riscos;	R\$ 1.518,00
	Coordenador de Saneamento Básico Urbano	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Sistema de Esgotamento Sanitário	R\$ 1.518,00
	Coordenador de Abastecimento de Água em Zona Rural	R\$ 2.300,00
	Subcoordenador de Infraestrutura de Distribuição de Água	R\$ 1.518,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Procurador Geral do Município	R\$ 5.500,00
CONTROLADORIA GERAL	Controlador Geral do Município	R\$ 5.500,00
	Secretário da Controladoria Geral	R\$ 4.500,00